



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**PROCESSO nº 15923.720033/2015-20
CONTRATO nº 02/2016**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ELEVADOR DA DRF/JUNDIAÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, E A EMPRESA ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP

A UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, com sede na Av. Dr. Cavalcanti, 241, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística – Sepol, CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI, nomeado pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.851.769/0001-78, sediada na Rua Manoel F. Mendes, Nº: 485, Jd. do Trevo - CEP 13030-110, Campinas/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AVILTON BARBOSA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2016, celebrado em 12/09/2016, nos termos em que permitido pela cláusula Segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 584, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 25/02/2018 até 24/02/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 8.023,08.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 6.797,33 correrá à conta da Nota de Empenho nº 2017NE800049, apropriada no elemento de despesa 339039-16, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

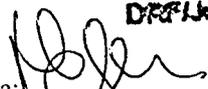
Jundiá, 14 de fevereiro de 2018

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Avilton Barbosa Ferreira
Diretor

TESTEMUNHAS:

- 1) Assinatura: 
Nome: Danilo da Lira Capobianco
CPF: ATANF - Mat. 1460024
DF/Jundiá
- 2) Assinatura: 
Nome: ELIANE FRANCISCO DA SILVA
CPF: 